

Aos candidatos à Prefeitura de Porto Velho

TERMO DE COMPROMISSO

A Educação compreendida em um processo que envolve a adoção de políticas públicas, gestão, planejamento, ações, programas, estrutura física, profissionais da educação e a comunidade. Embora presente nos discursos, programas eleitorais e nos planos de governo acaba em última instância, recebendo pouca ou nenhuma atenção da maioria dos gestores e gestoras após o processo eleitoral e durante os mandatos. Desta forma, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO, ao longo de 35 anos de intensa luta em defesa da escola pública, da educação com qualidade social, da garantia dos direitos da classe trabalhadora e visando obter dos candidatos e das candidatas a prefeito e prefeita de Porto Velho no pleito de 2024 a garantia de uma gestão comprometida com a educação pública, bem como da adoção de práticas que possibilitem à valorização dos e das profissionais da educação e à melhoria da qualidade do ensino no âmbito municipal, apresenta Termo de Compromisso, através do qual o candidato e candidata, caso seja eleito ou eleita, se comprometa a cumprir na íntegra as pautas que seguem:

- 1 – Garantir o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 (Piso Salarial Nacional) desde o primeiro mês de governo, criando lei municipal específica para garantia do piso na carreira, com o compromisso de ampliar o valor do PISO de Porto Velho, incluindo a diferença no percentual de 5% entre os níveis, na tabela do professor I para o professor II;
- 2 – Reavaliar o Plano Municipal de Educação com ampla participação da comunidade escolar;
- 3 - Extinguir o ponto eletrônico das escolas do município de Porto Velho, por ser a educação uma atividade pedagógica;
- 4 – Cumprir todas as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, com vigência até 2025, em especial as metas que tratam da valorização dos profissionais da educação, formação e gestão democrática;
- 5 – Promover políticas públicas específicas em favor da saúde das trabalhadoras e trabalhadores em educação;
- 6 – Monitorar e garantir que as legislações educacionais sejam cumpridas;



- 7 – Conceder administrativamente o Auxílio Insalubridade e/ou periculosidade aos/as servidores/as que possuem direito, conforme laudo da perícia disponibilizada pelo SINTERO;
- 8 – Promover a valorização das trabalhadoras e trabalhadores em educação através da implantação de política salarial discutida com o SINTERO, representante legal da categoria;
- 9 – Reformular a Lei Complementar nº 360/2009 (Plano de Carreira) com a participação dos representantes dos trabalhadores e trabalhadoras em educação;
- 10 – Criar o piso salarial para os funcionários e funcionárias de escola no valor do salário de 75% em relação ao piso Nacional do Magistério, e utilizá-lo como base para reajustes anuais;
- 11 – Promover concurso público para o preenchimento das vagas de funcionárias e funcionários de escola, cuidadores e monitores escolares, professoras e professores;
- 12 – Combater qualquer iniciativa ou proposta de terceirização das atividades nas escolas municipais por ser a educação um serviço público de responsabilidade do Município e um direito do cidadão/cidadã, garantido pela Constituição Federal;
- 13 – Discutir com os trabalhadores e trabalhadoras em educação, antes da implantação, a adoção de métodos ou projetos pedagógicos e administrativos que venham a impactar nas atividades dos/das profissionais em educação;
- 14 – Promover a melhoria das condições de trabalho com a reforma e/ou ampliação das escolas existentes quando possível e a construção de novas unidades escolares de acordo com o *déficit* a ser levantado anualmente;
- 15 – Promover rede de atendimento no que diz respeito ao transporte público escolar, facilitando o deslocamento dos/das estudantes que não são assistidos nas suas respectivas localidades/bairros;
- 16 – Constituir um fórum permanente de educação destinado a ser um espaço democrático para discussões de temas relacionados à educação com a participação de diversos segmentos da sociedade, visando contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- 17 – Fortalecimento, retomada e ampliação das políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- 18 – Implantar a oferta de ensino integral, na rede municipal, primando pela qualidade e infraestrutura em todas as unidades;
- 19 – Implantar programas de formação continuada para os trabalhadores e trabalhadoras em educação, com cursos de aperfeiçoamento, formação, especialização, mestrado e doutorado, visando

- à melhoria da qualificação dos profissionais e à melhoria da qualidade do ensino, dando prioridade as instituições públicas com parceiras (universidade federal, institutos federais);
- 20 – Reajustar as gratificações de titularidade (especialização, mestrado e doutorado) nos percentuais de 30%, 45% e 100% respectivamente;
- 21 – Reajustar o auxílio-alimentação com correção automática anual, conforme IPCA;
- 22 – Cooperar com a transposição dos servidores municipais para o quadro da união;
- 23 – Garantia dos direitos já adquiridos dos profissionais da educação no que tange a legislação previdenciária.



Porto Velho, 01 de outubro de 2024.

Aos candidatos à Prefeitura de Porto Velho

TERMO DE COMPROMISSO

A Educação compreendida em um processo que envolve a adoção de políticas públicas, gestão, planejamento, ações, programas, estrutura física, profissionais da educação e a comunidade. Embora presente nos discursos, programas eleitorais e nos planos de governo acaba em última instância, recebendo pouca ou nenhuma atenção da maioria dos gestores e gestoras após o processo eleitoral e durante os mandatos. Desta forma, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO, ao longo de 35 anos de intensa luta em defesa da escola pública, da educação com qualidade social, da garantia dos direitos da classe trabalhadora e visando obter dos candidatos e das candidatas a prefeito e prefeita de Porto Velho no pleito de 2024 a garantia de uma gestão comprometida com a educação pública, bem como da adoção de práticas que possibilitem a valorização dos e das profissionais da educação e à melhoria da qualidade do ensino no âmbito municipal, apresenta Termo de Compromisso, através do qual o candidato e candidata, caso seja eleito ou eleita, se comprometa a cumprir na íntegra as pautas que seguem:

- 1 – Garantir o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 (Piso Salarial Nacional) desde o primeiro mês de governo, criando lei municipal específica para garantia do piso na carreira, com o compromisso de ampliar o valor do PISO de Porto Velho, incluindo a diferença no percentual de 5% entre os níveis, na tabela do professor I para o professor II;
- 2 – Reavaliar o Plano Municipal de Educação com ampla participação da comunidade escolar;
- 3 - Extinguir o ponto eletrônico das escolas do município de Porto Velho, por ser a educação uma atividade pedagógica;
- 4 – Cumprir todas as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, com vigência até 2025, em especial as metas que tratam da valorização dos profissionais da educação, formação e gestão democrática;
- 5 – Promover políticas públicas específicas em favor da saúde das trabalhadoras e trabalhadores em educação;
- 6 – Monitorar e garantir que as legislações educacionais sejam cumpridas;

- 7 – Conceder administrativamente o Auxílio Insalubridade e/ou periculosidade aos/as servidores/as que possuem direito, conforme laudo da perícia disponibilizada pelo SINTERO;
- 8 – Promover a valorização das trabalhadoras e trabalhadores em educação através da implantação de política salarial discutida com o SINTERO, representante legal da categoria;
- 9 – Reformular a Lei Complementar nº 360/2009 (Plano de Carreira) com a participação dos representantes dos trabalhadores e trabalhadoras em educação;
- 10 – Criar o piso salarial para os funcionários e funcionárias de escola no valor do salário de 75% em relação ao piso Nacional do Magistério, e utilizá-lo como base para reajustes anuais;
- 11 – Promover concurso público para o preenchimento das vagas de funcionárias e funcionários de escola, cuidadores e monitores escolares, professoras e professores;
- 12 – Combater qualquer iniciativa ou proposta de terceirização das atividades nas escolas municipais por ser a educação um serviço público de responsabilidade do Município e um direito do cidadão/cidadã, garantido pela Constituição Federal;
- 13 – Discutir com os trabalhadores e trabalhadoras em educação, antes da implantação, a adoção de métodos ou projetos pedagógicos e administrativos que venham a impactar nas atividades dos/das profissionais em educação;
- 14 – Promover a melhoria das condições de trabalho com a reforma e/ou ampliação das escolas existentes quando possível e a construção de novas unidades escolares de acordo com o *déficit* a ser levantado anualmente;
- 15 – Promover rede de atendimento no que diz respeito ao transporte público escolar, facilitando o deslocamento dos/das estudantes que não são assistidos nas suas respectivas localidades/bairros;
- 16 – Constituir um fórum permanente de educação destinado a ser um espaço democrático para discussões de temas relacionados à educação com a participação de diversos segmentos da sociedade, visando contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- 17 – Fortalecimento, retomada e ampliação das políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- 18 – Implantar a oferta de ensino integral, na rede municipal, primando pela qualidade e infraestrutura em todas as unidades;
- 19 – Implantar programas de formação continuada para os trabalhadores e trabalhadoras em educação, com cursos de aperfeiçoamento, formação, especialização, mestrado e doutorado, visando

- à melhoria da qualificação dos profissionais e à melhoria da qualidade do ensino, dando prioridade as instituições públicas com parceiras (universidade federal, institutos federais);
- 20 – Reajustar as gratificações de titularidade (especialização, mestrado e doutorado) nos percentuais de 30%, 45% e 100% respectivamente;
- 21 – Reajustar o auxílio-alimentação com correção automática anual, conforme IPCA;
- 22 – Cooperar com a transposição dos servidores municipais para o quadro da união;
- 23 – Garantia dos direitos já adquiridos dos profissionais da educação no que tange a legislação previdenciária.

Porto Velho, 01 de outubro de 2024.



01/10/24

Aos candidatos à Prefeitura de Porto Velho

TERMO DE COMPROMISSO

A Educação compreendida em um processo que envolve a adoção de políticas públicas, gestão, planejamento, ações, programas, estrutura física, profissionais da educação e a comunidade. Embora presente nos discursos, programas eleitorais e nos planos de governo acaba em última instância, recebendo pouca ou nenhuma atenção da maioria dos gestores e gestoras após o processo eleitoral e durante os mandatos. Desta forma, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO, ao longo de 35 anos de intensa luta em defesa da escola pública, da educação com qualidade social, da garantia dos direitos da classe trabalhadora e visando obter dos candidatos e das candidatas a prefeito e prefeita de Porto Velho no pleito de 2024 a garantia de uma gestão comprometida com a educação pública, bem como da adoção de práticas que possibilitem à valorização dos e das profissionais da educação e à melhoria da qualidade do ensino no âmbito municipal, apresenta Termo de Compromisso, através do qual o candidato e candidata, caso seja eleito ou eleita, se comprometa a cumprir na íntegra as pautas que seguem:

- 1 – Garantir o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 (Piso Salarial Nacional) desde o primeiro mês de governo, criando lei municipal específica para garantia do piso na carreira, com o compromisso de ampliar o valor do PISO de Porto Velho, incluindo a diferença no percentual de 5% entre os níveis, na tabela do professor I para o professor II;
- 2 – Reavaliar o Plano Municipal de Educação com ampla participação da comunidade escolar;
- 3 - Extinguir o ponto eletrônico das escolas do município de Porto Velho, por ser a educação uma atividade pedagógica;
- 4 – Cumprir todas as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, com vigência até 2025, em especial as metas que tratam da valorização dos profissionais da educação, formação e gestão democrática;
- 5 – Promover políticas públicas específicas em favor da saúde das trabalhadoras e trabalhadores em educação;
- 6 – Monitorar e garantir que as legislações educacionais sejam cumpridas;

- 7 – Conceder administrativamente o Auxílio Insalubridade e/ou periculosidade aos/as servidores/as que possuem direito, conforme laudo da perícia disponibilizada pelo SINTERO;
- 8 – Promover a valorização das trabalhadoras e trabalhadores em educação através da implantação de política salarial discutida com o SINTERO, representante legal da categoria;
- 9 – Reformular a Lei Complementar nº 360/2009 (Plano de Carreira) com a participação dos representantes dos trabalhadores e trabalhadoras em educação;
- 10 – Criar o piso salarial para os funcionários e funcionárias de escola no valor do salário de 75% em relação ao piso Nacional do Magistério, e utilizá-lo como base para reajustes anuais;
- 11 – Promover concurso público para o preenchimento das vagas de funcionárias e funcionários de escola, cuidadores e monitores escolares, professoras e professores;
- 12 – Combater qualquer iniciativa ou proposta de terceirização das atividades nas escolas municipais por ser a educação um serviço público de responsabilidade do Município e um direito do cidadão/cidadã, garantido pela Constituição Federal;
- 13 – Discutir com os trabalhadores e trabalhadoras em educação, antes da implantação, a adoção de métodos ou projetos pedagógicos e administrativos que venham a impactar nas atividades dos/das profissionais em educação;
- 14 – Promover a melhoria das condições de trabalho com a reforma e/ou ampliação das escolas existentes quando possível e a construção de novas unidades escolares de acordo com o *déficit* a ser levantado anualmente;
- 15 – Promover rede de atendimento no que diz respeito ao transporte público escolar, facilitando o deslocamento dos/das estudantes que não são assistidos nas suas respectivas localidades/bairros;
- 16 – Constituir um fórum permanente de educação destinado a ser um espaço democrático para discussões de temas relacionados à educação com a participação de diversos segmentos da sociedade, visando contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- 17 – Fortalecimento, retomada e ampliação das políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- 18 – Implantar a oferta de ensino integral, na rede municipal, primando pela qualidade e infraestrutura em todas as unidades;
- 19 – Implantar programas de formação continuada para os trabalhadores e trabalhadoras em educação, com cursos de aperfeiçoamento, formação, especialização, mestrado e doutorado, visando

à melhoria da qualificação dos profissionais e à melhoria da qualidade do ensino, dando prioridade as instituições públicas com parceiras (universidade federal, institutos federais);

20 – Reajustar as gratificações de titularidade (especialização, mestrado e doutorado) nos percentuais de 30%, 45% e 100% respectivamente;

21 – Reajustar o auxílio-alimentação com correção automática anual, conforme IPCA;

22 – Cooperar com a transposição dos servidores municipais para o quadro da união;

23 – Garantia dos direitos já adquiridos dos profissionais da educação no que tange a legislação previdenciária.

Porto Velho, 01 de outubro de 2024.


BENEDITO A. A. ALVES

Aos candidatos à Prefeitura de Porto Velho

TERMO DE COMPROMISSO

A Educação compreendida em um processo que envolve a adoção de políticas públicas, gestão, planejamento, ações, programas, estrutura física, profissionais da educação e a comunidade. Embora presente nos discursos, programas eleitorais e nos planos de governo acaba em última instância, recebendo pouca ou nenhuma atenção da maioria dos gestores e gestoras após o processo eleitoral e durante os mandatos. Desta forma, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO, ao longo de 35 anos de intensa luta em defesa da escola pública, da educação com qualidade social, da garantia dos direitos da classe trabalhadora e visando obter dos candidatos e das candidatas a prefeito e prefeita de Porto Velho no pleito de 2024 a garantia de uma gestão comprometida com a educação pública, bem como da adoção de práticas que possibilitem à valorização dos e das profissionais da educação e à melhoria da qualidade do ensino no âmbito municipal, apresenta Termo de Compromisso, através do qual o candidato e candidata, caso seja eleito ou eleita, se comprometa a cumprir na íntegra as pautas que seguem:

- 1 – Garantir o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 (Piso Salarial Nacional) desde o primeiro mês de governo, criando lei municipal específica para garantia do piso na carreira, com o compromisso de ampliar o valor do PISO de Porto Velho, incluindo a diferença no percentual de 5% entre os níveis, na tabela do professor I para o professor II;
- 2 – Reavaliar o Plano Municipal de Educação com ampla participação da comunidade escolar;
- 3 - Extinguir o ponto eletrônico das escolas do município de Porto Velho, por ser a educação uma atividade pedagógica;
- 4 – Cumprir todas as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, com vigência até 2025, em especial as metas que tratam da valorização dos profissionais da educação, formação e gestão democrática;
- 5 – Promover políticas públicas específicas em favor da saúde das trabalhadoras e trabalhadores em educação;
- 6 – Monitorar e garantir que as legislações educacionais sejam cumpridas;



- 7 – Conceder administrativamente o Auxílio Insalubridade e/ou periculosidade aos/as servidores/as que possuem direito, conforme laudo da perícia disponibilizada pelo SINTERO;
- 8 – Promover a valorização das trabalhadoras e trabalhadores em educação através da implantação de política salarial discutida com o SINTERO, representante legal da categoria;
- 9 – Reformular a Lei Complementar nº 360/2009 (Plano de Carreira) com a participação dos representantes dos trabalhadores e trabalhadoras em educação;
- 10 – Criar o piso salarial para os funcionários e funcionárias de escola no valor do salário de 75% em relação ao piso Nacional do Magistério, e utilizá-lo como base para reajustes anuais;
- 11 – Promover concurso público para o preenchimento das vagas de funcionárias e funcionários de escola, cuidadores e monitores escolares, professoras e professores;
- 12 – Combater qualquer iniciativa ou proposta de terceirização das atividades nas escolas municipais por ser a educação um serviço público de responsabilidade do Município e um direito do cidadão/cidadã, garantido pela Constituição Federal;
- 13 – Discutir com os trabalhadores e trabalhadoras em educação, antes da implantação, a adoção de métodos ou projetos pedagógicos e administrativos que venham a impactar nas atividades dos/das profissionais em educação;
- 14 – Promover a melhoria das condições de trabalho com a reforma e/ou ampliação das escolas existentes quando possível e a construção de novas unidades escolares de acordo com o *déficit* a ser levantado anualmente;
- 15 – Promover rede de atendimento no que diz respeito ao transporte público escolar, facilitando o deslocamento dos/das estudantes que não são assistidos nas suas respectivas localidades/bairros;
- 16 – Constituir um fórum permanente de educação destinado a ser um espaço democrático para discussões de temas relacionados à educação com a participação de diversos segmentos da sociedade, visando contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- 17 – Fortalecimento, retomada e ampliação das políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- 18 – Implantar a oferta de ensino integral, na rede municipal, primando pela qualidade e infraestrutura em todas as unidades;
- 19 – Implantar programas de formação continuada para os trabalhadores e trabalhadoras em educação, com cursos de aperfeiçoamento, formação, especialização, mestrado e doutorado, visando

- à melhoria da qualificação dos profissionais e à melhoria da qualidade do ensino, dando prioridade as instituições públicas com parceiras (universidade federal, institutos federais);
- 20 – Reajustar as gratificações de titularidade (especialização, mestrado e doutorado) nos percentuais de 30%, 45% e 100% respectivamente;
- 21 – Reajustar o auxílio-alimentação com correção automática anual, conforme IPCA;
- 22 – Cooperar com a transposição dos servidores municipais para o quadro da união;
- 23 – Garantia dos direitos já adquiridos dos profissionais da educação no que tange a legislação previdenciária.

Porto Velho, 01 de outubro de 2024.

Aos candidatos à Prefeitura de Porto Velho

TERMO DE COMPROMISSO

A Educação compreendida em um processo que envolve a adoção de políticas públicas, gestão, planejamento, ações, programas, estrutura física, profissionais da educação e a comunidade. Embora presente nos discursos, programas eleitorais e nos planos de governo acaba em última instância, recebendo pouca ou nenhuma atenção da maioria dos gestores e gestoras após o processo eleitoral e durante os mandatos. Desta forma, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO, ao longo de 35 anos de intensa luta em defesa da escola pública, da educação com qualidade social, da garantia dos direitos da classe trabalhadora e visando obter dos candidatos e das candidatas a prefeito e prefeita de Porto Velho no pleito de 2024 a garantia de uma gestão comprometida com a educação pública, bem como da adoção de práticas que possibilitem a valorização dos e das profissionais da educação e à melhoria da qualidade do ensino no âmbito municipal, apresenta Termo de Compromisso, através do qual o candidato e candidata, caso seja eleito ou eleita, se comprometa a cumprir na íntegra as pautas que seguem:

- 1 – Garantir o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 (Piso Salarial Nacional) desde o primeiro mês de governo, criando lei municipal específica para garantia do piso na carreira, com o compromisso de ampliar o valor do PISO de Porto Velho, incluindo a diferença no percentual de 5% entre os níveis, na tabela do professor I para o professor II;
- 2 – Reavaliar o Plano Municipal de Educação com ampla participação da comunidade escolar;
- 3 - Extinguir o ponto eletrônico das escolas do município de Porto Velho, por ser a educação uma atividade pedagógica;
- 4 – Cumprir todas as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, com vigência até 2025, em especial as metas que tratam da valorização dos profissionais da educação, formação e gestão democrática;
- 5 – Promover políticas públicas específicas em favor da saúde das trabalhadoras e trabalhadores em educação;
- 6 – Monitorar e garantir que as legislações educacionais sejam cumpridas;

- 7 – Conceder administrativamente o Auxílio Insalubridade e/ou periculosidade aos/as servidores/as que possuem direito, conforme laudo da perícia disponibilizada pelo SINTERO;
- 8 – Promover a valorização das trabalhadoras e trabalhadores em educação através da implantação de política salarial discutida com o SINTERO, representante legal da categoria;
- 9 – Reformular a Lei Complementar nº 360/2009 (Plano de Carreira) com a participação dos representantes dos trabalhadores e trabalhadoras em educação;
- 10 – Criar o piso salarial para os funcionários e funcionárias de escola no valor do salário de 75% em relação ao piso Nacional do Magistério, e utilizá-lo como base para reajustes anuais;
- 11 – Promover concurso público para o preenchimento das vagas de funcionárias e funcionários de escola, cuidadores e monitores escolares, professoras e professores;
- 12 – Combater qualquer iniciativa ou proposta de terceirização das atividades nas escolas municipais por ser a educação um serviço público de responsabilidade do Município e um direito do cidadão/cidadã, garantido pela Constituição Federal;
- 13 – Discutir com os trabalhadores e trabalhadoras em educação, antes da implantação, a adoção de métodos ou projetos pedagógicos e administrativos que venham a impactar nas atividades dos/das profissionais em educação;
- 14 – Promover a melhoria das condições de trabalho com a reforma e/ou ampliação das escolas existentes quando possível e a construção de novas unidades escolares de acordo com o *déficit* a ser levantado anualmente;
- 15 – Promover rede de atendimento no que diz respeito ao transporte público escolar, facilitando o deslocamento dos/das estudantes que não são assistidos nas suas respectivas localidades/bairros;
- 16 – Constituir um fórum permanente de educação destinado a ser um espaço democrático para discussões de temas relacionados à educação com a participação de diversos segmentos da sociedade, visando contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- 17 – Fortalecimento, retomada e ampliação das políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- 18 – Implantar a oferta de ensino integral, na rede municipal, primando pela qualidade e infraestrutura em todas as unidades;
- 19 – Implantar programas de formação continuada para os trabalhadores e trabalhadoras em educação, com cursos de aperfeiçoamento, formação, especialização, mestrado e doutorado, visando

- à melhoria da qualificação dos profissionais e à melhoria da qualidade do ensino, dando prioridade as instituições públicas com parceiras (universidade federal, institutos federais);
- 20 – Reajustar as gratificações de titularidade (especialização, mestrado e doutorado) nos percentuais de 30%, 45% e 100% respectivamente;
- 21 – Reajustar o auxílio-alimentação com correção automática anual, conforme IPCA;
- 22 – Cooperar com a transposição dos servidores municipais para o quadro da união;
- 23 – Garantia dos direitos já adquiridos dos profissionais da educação no que tange a legislação previdenciária.

Porto Velho, 01 de outubro de 2024.



Aos candidatos à Prefeitura de Porto Velho

TERMO DE COMPROMISSO

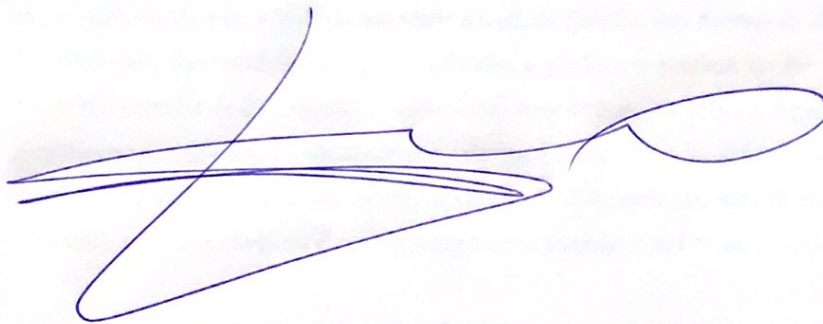
A Educação compreendida em um processo que envolve a adoção de políticas públicas, gestão, planejamento, ações, programas, estrutura física, profissionais da educação e a comunidade. Embora presente nos discursos, programas eleitorais e nos planos de governo acaba em última instância, recebendo pouca ou nenhuma atenção da maioria dos gestores e gestoras após o processo eleitoral e durante os mandatos. Desta forma, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO, ao longo de 35 anos de intensa luta em defesa da escola pública, da educação com qualidade social, da garantia dos direitos da classe trabalhadora e visando obter dos candidatos e das candidatas a prefeito e prefeita de Porto Velho no pleito de 2024 a garantia de uma gestão comprometida com a educação pública, bem como da adoção de práticas que possibilitem a valorização dos e das profissionais da educação e à melhoria da qualidade do ensino no âmbito municipal, apresenta Termo de Compromisso, através do qual o candidato e candidata, caso seja eleito ou eleita, se comprometa a cumprir na íntegra as pautas que seguem:

- 1 – Garantir o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 (Piso Salarial Nacional) desde o primeiro mês de governo, criando lei municipal específica para garantia do piso na carreira, com o compromisso de ampliar o valor do PISO de Porto Velho, incluindo a diferença no percentual de 5% entre os níveis, na tabela do professor I para o professor II;
- 2 – Reavaliar o Plano Municipal de Educação com ampla participação da comunidade escolar;
- 3 - Extinguir o ponto eletrônico das escolas do município de Porto Velho, por ser a educação uma atividade pedagógica;
- 4 – Cumprir todas as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, com vigência até 2025, em especial as metas que tratam da valorização dos profissionais da educação, formação e gestão democrática;
- 5 – Promover políticas públicas específicas em favor da saúde das trabalhadoras e trabalhadores em educação;
- 6 – Monitorar e garantir que as legislações educacionais sejam cumpridas;

- 7 – Conceder administrativamente o Auxílio Insalubridade e/ou periculosidade aos/as servidores/as que possuem direito, conforme laudo da perícia disponibilizada pelo SINTERO;
- 8 – Promover a valorização das trabalhadoras e trabalhadores em educação através da implantação de política salarial discutida com o SINTERO, representante legal da categoria;
- 9 – Reformular a Lei Complementar nº 360/2009 (Plano de Carreira) com a participação dos representantes dos trabalhadores e trabalhadoras em educação;
- 10 – Criar o piso salarial para os funcionários e funcionárias de escola no valor do salário de 75% em relação ao piso Nacional do Magistério, e utilizá-lo como base para reajustes anuais;
- 11 – Promover concurso público para o preenchimento das vagas de funcionárias e funcionários de escola, cuidadores e monitores escolares, professoras e professores;
- 12 – Combater qualquer iniciativa ou proposta de terceirização das atividades nas escolas municipais por ser a educação um serviço público de responsabilidade do Município e um direito do cidadão/cidadã, garantido pela Constituição Federal;
- 13 – Discutir com os trabalhadores e trabalhadoras em educação, antes da implantação, a adoção de métodos ou projetos pedagógicos e administrativos que venham a impactar nas atividades dos/das profissionais em educação;
- 14 – Promover a melhoria das condições de trabalho com a reforma e/ou ampliação das escolas existentes quando possível e a construção de novas unidades escolares de acordo com o déficit a ser levantado anualmente;
- 15 – Promover rede de atendimento no que diz respeito ao transporte público escolar, facilitando o deslocamento dos/das estudantes que não são assistidos nas suas respectivas localidades/bairros;
- 16 – Constituir um fórum permanente de educação destinado a ser um espaço democrático para discussões de temas relacionados à educação com a participação de diversos segmentos da sociedade, visando contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- 17 – Fortalecimento, retomada e ampliação das políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- 18 – Implantar a oferta de ensino integral, na rede municipal, primando pela qualidade e infraestrutura em todas as unidades;
- 19 – Implantar programas de formação continuada para os trabalhadores e trabalhadoras em educação, com cursos de aperfeiçoamento, formação, especialização, mestrado e doutorado, visando

- à melhoria da qualificação dos profissionais e à melhoria da qualidade do ensino, dando prioridade as instituições públicas com parceiras (universidade federal, institutos federais);
- 20 – Reajustar as gratificações de titularidade (especialização, mestrado e doutorado) nos percentuais de 30%, 45% e 100% respectivamente;
- 21 – Reajustar o auxílio-alimentação com correção automática anual, conforme IPCA;
- 22 – Cooperar com a transposição dos servidores municipais para o quadro da união;
- 23 – Garantia dos direitos já adquiridos dos profissionais da educação no que tange a legislação previdenciária.

Porto Velho, 01 de outubro de 2024.



Aos candidatos à Prefeitura de Porto Velho

TERMO DE COMPROMISSO

A Educação compreendida em um processo que envolve a adoção de políticas públicas, gestão, planejamento, ações, programas, estrutura física, profissionais da educação e a comunidade. Embora presente nos discursos, programas eleitorais e nos planos de governo acaba em última instância, recebendo pouca ou nenhuma atenção da maioria dos gestores e gestoras após o processo eleitoral e durante os mandatos. Desta forma, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO, ao longo de 35 anos de intensa luta em defesa da escola pública, da educação com qualidade social, da garantia dos direitos da classe trabalhadora e visando obter dos candidatos e das candidatas a prefeito e prefeita de Porto Velho no pleito de 2024 a garantia de uma gestão comprometida com a educação pública, bem como da adoção de práticas que possibilitem à valorização dos e das profissionais da educação e à melhoria da qualidade do ensino no âmbito municipal, apresenta Termo de Compromisso, através do qual o candidato e candidata, caso seja eleito ou eleita, se comprometa a cumprir na íntegra as pautas que seguem:

- 1 – Garantir o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 (Piso Salarial Nacional) desde o primeiro mês de governo, criando lei municipal específica para garantia do piso na carreira, com o compromisso de ampliar o valor do PISO de Porto Velho, incluindo a diferença no percentual de 5% entre os níveis, na tabela do professor I para o professor II;
- 2 – Reavaliar o Plano Municipal de Educação com ampla participação da comunidade escolar;
- 3 - Extinguir o ponto eletrônico das escolas do município de Porto Velho, por ser a educação uma atividade pedagógica;
- 4 – Cumprir todas as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, com vigência até 2025, em especial as metas que tratam da valorização dos profissionais da educação, formação e gestão democrática;
- 5 – Promover políticas públicas específicas em favor da saúde das trabalhadoras e trabalhadores em educação;
- 6 – Monitorar e garantir que as legislações educacionais sejam cumpridas;



- 7 – Conceder administrativamente o Auxílio Insalubridade e/ou periculosidade aos/as servidores/as que possuem direito, conforme laudo da perícia disponibilizada pelo SINTERO;
- 8 – Promover a valorização das trabalhadoras e trabalhadores em educação através da implantação de política salarial discutida com o SINTERO, representante legal da categoria;
- 9 – Reformular a Lei Complementar nº 360/2009 (Plano de Carreira) com a participação dos representantes dos trabalhadores e trabalhadoras em educação;
- 10 – Criar o piso salarial para os funcionários e funcionárias de escola no valor do salário de 75% em relação ao piso Nacional do Magistério, e utilizá-lo como base para reajustes anuais;
- 11 – Promover concurso público para o preenchimento das vagas de funcionárias e funcionários de escola, cuidadores e monitores escolares, professoras e professores;
- 12 – Combater qualquer iniciativa ou proposta de terceirização das atividades nas escolas municipais por ser a educação um serviço público de responsabilidade do Município e um direito do cidadão/cidadã, garantido pela Constituição Federal;
- 13 – Discutir com os trabalhadores e trabalhadoras em educação, antes da implantação, a adoção de métodos ou projetos pedagógicos e administrativos que venham a impactar nas atividades dos/das profissionais em educação;
- 14 – Promover a melhoria das condições de trabalho com a reforma e/ou ampliação das escolas existentes quando possível e a construção de novas unidades escolares de acordo com o *déficit* a ser levantado anualmente;
- 15 – Promover rede de atendimento no que diz respeito ao transporte público escolar, facilitando o deslocamento dos/das estudantes que não são assistidos nas suas respectivas localidades/bairros;
- 16 – Constituir um fórum permanente de educação destinado a ser um espaço democrático para discussões de temas relacionados à educação com a participação de diversos segmentos da sociedade, visando contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- 17 – Fortalecimento, retomada e ampliação das políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- 18 – Implantar a oferta de ensino integral, na rede municipal, primando pela qualidade e infraestrutura em todas as unidades;
- 19 – Implantar programas de formação continuada para os trabalhadores e trabalhadoras em educação, com cursos de aperfeiçoamento, formação, especialização, mestrado e doutorado, visando

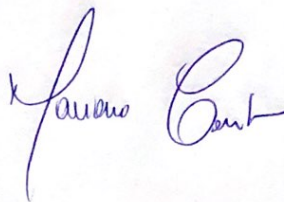
SINTERO35

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA

FILIADO A **CNE CUT**



- à melhoria da qualificação dos profissionais e à melhoria da qualidade do ensino, dando prioridade as instituições públicas com parceiras (universidade federal, institutos federais);
- 20 – Reajustar as gratificações de titularidade (especialização, mestrado e doutorado) nos percentuais de 30%, 45% e 100% respectivamente;
- 21 – Reajustar o auxílio-alimentação com correção automática anual, conforme IPCA;
- 22 – Cooperar com a transposição dos servidores municipais para o quadro da união;
- 23 – Garantia dos direitos já adquiridos dos profissionais da educação no que tange a legislação previdenciária.



Porto Velho, 01 de outubro de 2024.

CUT

Rua Rui Barbosa n. 713, bairro, Arigolandia – Porto Velho-RO, CEP: 76801-010 – Fones: (69) - 3217-350/ 3217-3348/3353 – Fax: 3224-7798/3217-3351. Fundado em 25 e 26 fevereiro de 1989 – CNPJ n. 14.476.176/0001-36 – 476.176/0001-36. Regionais: Norte, Mamoré, Estanho, Centro I, Centro II, Rio Machado Guaporé, Da Mata, Café, Apidiá e Cone Sul.

CNE